CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 11/67.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional descriminado como segue:

1 - TESOURARIA

3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.3 - Pessoal
3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos do Tesoureiro ... (1)
3.1.2.1.0.3 - Material de Consumo
01 - Material de Expediente (2)

2 - O Valôr do presente crédito adicional será de NCr$... 1.000,oo (Um mil cruzeiros novos), assim distribuidos:

(1) - NCr$350,oo (Trezentos e cincoenta cruzeiros novos)
(2) - NCr$650,oo (Seiscentos e cincoenta cruzeiros novos)

3.- A fonte da receita a ser utilizada será o excesso de arrecadação do exercício.

Câmara Municipal de Peabirú, em 24 de Agosto de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.